

Dispensa Eletrônica nº 07/SME/2023
Processo Eletrônico nº 6016.2023/0047994-0

Informações relevantes

Objeto da licitação: Coletes de identificação de esportistas.

Modalidade: **Dispensa Eletrônica**

Tipo: Menor preço total da proposta

SME/DRE SANTO AMARO - Núcleo de Licitação e Contratos

Endereço: Avenida Doutor Lino de Moraes Leme, 1090 São Paulo, SP.

Telefone: (11) 3397-9278

E-mail: nivea.alonso@sme.prefeitura.sp.gov.br

marcia.saboia@sme.prefeitura.sp.gov.br

1. DO OBJETO

Descrição do Item: 120 coletes na cor verde - confeccionados 100% em Poliéster Dry com acabamento em viés na gola e laterais. Abertos com Elástico na parte Inferior (barra) Gola: Careca.

Arte:



Frente



Verso

Quantitativos e tamanhos:

Tamanho	Quantidade
Extragrande	20
Grande	20
Médio	30
Pequeno	30
Nº 14	20

Total: 120 coletes

- Entrega até 15 de maio de 2023

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3. Legislações que apoiam as ações do Programa Jogos de Tabuleiro
4. ❖PORTARIA Nº 7.240, de 21 de outubro de 2016, publicado em DOC do dia 22/10/2016, páginas 09 e 10. Institui o Programa Jogos de Tabuleiro na RME.

5. ❖PORTARIA Nº 2.588, de 17 de fevereiro de 2020, publicado em DOC do dia 18/02/2020, páginas 14 e 15. Dispõe sobre os Jogos Estudantis de Xadrez na RME e cria a Equipe SME de Xadrez.

3 DA AMOSTRA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no endereço da DRE Santo Amaro situada na Avenida Doutor Lino de Moraes Leme, 1090 – Vila Paulista – São Paulo – Cep: 04360-000.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar a entrega dos produtos e execução do serviço conforme especificações desta Nota de Empenho/Contrato e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas na Nota de Empenho/Contrato e em sua proposta;
- 5.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais e serviços empregados;
- 5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo 23 com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, à boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto, por servidor (a) ou comissão especialmente designado(a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do produto, no prazo e condições estabelecidas na Nota de Empenho/Contrato e seus anexos;
- 5.3 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela Contratada, no que couber.

7. DAS PENALIDADES

- 6.1 Além das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 6.2 Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- 6.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 6.4 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

- 6.5 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 6.6 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 6.7 Considerando, ainda, que as multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 6.8 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Anexo I: Proposta de Preço

À
Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta de preços

Referência: Edital de Dispensa Eletrônica nº [●]/SME/2023

[Nome do proponente], com domicílio à [endereço do licitante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone [●], FAX [●], e-mail [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], pelo presente propõe o fornecimento do produto [●], conforme as seguintes condições:

Scanners de Mesa				
LOTES	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			R\$ [●]	R\$ [●]
2			R\$	R\$
VALOR GLOBAL: R\$ [●] (ESCREVER TAMBÉM POR EXTENSO)				

Validade da Proposta: [●] dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta¹.

¹ Não inferior a 60 dias corridos

São Paulo, [●] de [●] de 20[●]

[assinatura do responsável legal]

Nome: [●]

RG: [●]

Cargo: [●]